

ATO NORMATIVO Nº 354-PGJ-CGMP, DE 4 DE MAIO DE 2004 (Pt. nº 55.615/03-MP)

Revogado pelo Ato (N) nº 387-PGJ/
22 de dezembro de 2004

Acrescenta inciso ao art. 3º do Ato Normativo nº 313-PGJ-CGMP, de 24 de junho de 2003, facultando a intervenção do Ministério Público em ações acidentárias

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 19, inciso XII, alínea "c", e 42, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, RESOLVEM:

Art. 1º. O art. 3º do Ato Normativo nº 313-PGJ-CGMP, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"XII - a ação acidentária ou a ação revisional do valor do benefício e **respectivas execuções**, propostas por advogado regularmente constituído ou nomeado, salvo nos casos em que o beneficiário seja incapaz **ou idoso em condições de risco**"

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 05/05/2004)

DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 20 de maio de 2004

